



**Processo Seletivo para Gerenciamento dos Servi\u00e7os de
Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia do M\u00e9dio Piracicaba CISURG
M\u00e9dio Piracicaba Edital 001/2024**



T\u00cdTULO I – DAS DISPOSI\u00c7\u00d5ES PRELIMINARES

CONS\u00d3RCIO P\u00daBLICO INTERMUNICIPAL DE SA\u00daDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVI\u00c7OS DE URG\u00caNCIA E EMERG\u00caNCIA DO M\u00c9DIO PIRACICABA – CISURG M\u00c9DIO PIRACICABA, na forma de Associa\u00e7\u00e3o p\u00fablica, inscrita no CNPJ sob o n\u00b0 50.098.089/0001-49, com sede \u00e0 rua S\u00e3o Paulo, 377, bairro Novo Amazonas, Itabira, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente do Cons\u00f3rcio, **Sr. Marco Ant\u00f4nio Lage**, inscrito no CPF n\u00b0 415.800.106-44, que no uso de suas atribui\u00e7\u00f5es legais, torna p\u00fablico o Edital 001/2024, para contrata\u00e7\u00e3o tempor\u00e1ria de excepcional interesse p\u00fablico para preenchimento de vagas dos empregos p\u00fablicos constantes no Contrato do **Cons\u00f3rcio P\u00fablico Intermunicipal de Sa\u00fade para Gerenciamento dos Servi\u00e7os de Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia da Regi\u00e3o do M\u00e9dio Piracicaba – CISURG M\u00c9DIO PIRACICABA** com base na lei n\u00b0 14.133/2021, conforme condi\u00e7\u00f5es e exig\u00eancias estabelecidas neste Edital, com base no que disp\u00f5e o artigo 74, III da Lei Federal n\u00b0 14.133/21, que se reger\u00e1 pelas cl\u00e1usulas seguintes e pelas condi\u00e7\u00f5es descritas no presente.

1. Este Edital disp\u00f5e sobre o Processo Seletivo do CISURG.

1.1. Fazem parte deste Edital:

- a) Os Anexos: Quadro geral de vagas - Rela\u00e7\u00e3o dos empregos, vagas, sal\u00e1rio, carga hor\u00e1ria e escolaridade; Cronograma de atividades; Declara\u00e7\u00e3o de solicita\u00e7\u00e3o de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com defici\u00eancia, gestante, lactante e pessoa transg\u00e9nero;
- b) Por cadastro reserva (CR), entende-se por contratados classificados fora das vagas estabelecidas para cada emprego. Essa contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 assegurada e ser\u00e1 realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade or\u00e7ament\u00e1ria, respeitando sempre a ordem de classifica\u00e7\u00e3o e o percentual de vagas reservadas;
- c) Os candidatos classificados no CR poder\u00e3o vir a ser contratados, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto \u00e0 ordem de classifica\u00e7\u00e3o e o percentual de vagas reservadas. Esse est\u00e1 expresso no Quadro geral de vagas. Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a m\u00e9dia estabelecida neste Edital;
- d) A institui\u00e7\u00e3o respons\u00e1vel pela realiza\u00e7\u00e3o do Processo Seletivo ser\u00e1 o Instituto Latino-americano de Desenvolvimento - ILD, endere\u00e7o eletr\u00f4nico: www.ildesenvolvimento.com.br; e-mail: ildinstitutolatinoamericanoded@gmail.com;
- e) Nos termos do art. 5\u00b0, caput I da Constitui\u00e7\u00e3o Federal, o ILD preserva o direito de n\u00e3o oferecer informa\u00e7\u00f5es que possam quebrar o princ\u00edpio da isonomia aos candidatos de forma individual;
- f) A comunica\u00e7\u00e3o com os candidatos deve ocorrer via \u00e1rea do candidato, e-mail institucional e WhatsApp sob o n.º (85) 98220.9661, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h \u00e0s 17h, exceto feriados nacionais;
- g) \u00c9 de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publica\u00e7\u00f5es de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que ser\u00e3o realizadas no site www.ildesenvolvimento.com.br;
- h) O v\u00ednculo da contrata\u00e7\u00e3o seguir\u00e1 o modelo CLT;
- i) A contrata\u00e7\u00e3o por per\u00edodo de experi\u00eancia (m\u00e1ximo de 90 dias), pode ser prorrogada ou encerrada ao final do per\u00edodo ou antecipadamente, sem que isso gere quaisquer direitos ao empregado al\u00e9m daqueles previstos na CLT;
- j) O CISURG M\u00c9DIO PIRACICABA, a bem do servi\u00e7o prestado, reserva-se o direito de avaliar o desempenho do empregado, garantindo-lhe o direito \u00e0 ampla defesa e contradit\u00f3rio;
- k) N\u00e3o haver\u00e1 obrigatoriedade de contrata\u00e7\u00e3o para cadastro reserva nos termos da legisla\u00e7\u00e3o vigente;
- l) Haver\u00e1 a possibilidade de rescis\u00e3o antecipada do contrato do empregado;
- m) O per\u00edodo de inscri\u00e7\u00e3o ter\u00e1 in\u00edcio \u00e0s 12h00min do dia 29 de novembro de 2024, e t\u00e9rmino \u00e0s 23h59min do dia 06 de janeiro de 2025;
- n) O Processo Seletivo do que trata este edital \u00e9 v\u00e1lido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

1.1.1 Todas as etapas presenciais do processo seletivo ser\u00e3o realizadas em Itabira/MG.

1.1.2 DAS VAGAS

1.1.3 As vagas dispon\u00edveis ser\u00e3o destinadas para as cidades relacionadas na tabela abaixo;

1.1.4. O candidato poder\u00e1 se inscrever com 3 op\u00e7\u00f5es de cidade de aloca\u00e7\u00e3o, sendo 1\u00aa op\u00e7\u00e3o, 2\u00aa op\u00e7\u00e3o, e 3\u00aa op\u00e7\u00e3o, consideradas respectivamente nessa ordem baseado no per\u00edodo em que foi realizado a inscri\u00e7\u00e3o de cada, por\u00e9m, ao optar pela contrata\u00e7\u00e3o em alguma das cidades, automaticamente abre m\u00e3o da sua classifica\u00e7\u00e3o no resultado da outra cidade, independentemente de sua ordem;

1.1.5. Havendo empate com mais de um candidato para a mesma vaga e mesma cidade, ser\u00e1 utilizado o crit\u00e9rio de desempate adotado no edital para a sele\u00e7\u00e3o de candidatos;

1.1.6. O CISURG M\u00c9DIO PIRACICABA convocar\u00e1 conforme a sua necessidade, dentro da ordem de classifica\u00e7\u00e3o;

1.1.7. As entrevistas constantes neste Edital poder\u00e3o ser realizadas de forma remota (on-line) pelo ILD.



Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio Piracicaba Edital 001



QUADRO GERAL DE VAGAS – RELAÇÃO DOS EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

CÓD.	EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	CR**	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS
001	Auxiliar de Limpeza- Itabira	04	04	-	Cr	R\$ 1.450,00	40h semanais 8h/dia	Ensino fundamental completo
002	Condutor de Ambulância- Barão de Cocais	03	03	-	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;
003	Condutor de Ambulância- Guanhães	03	03	-	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;
004	Condutor de Ambulância- Ferros	03	03	-	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;
005	Condutor de Ambulância- Itabira	01	01	-	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;
006	Condutor de Ambulância - João Monlevade	08	08	01	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;
007	Condutor de Ambulância- Rio Vermelho	02	02	-	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;
008	Condutor de Ambulância- São Domingos do Prata	01	01	-	Cr	R\$ 1.800,00	44h semanais 12X36hs	Ensino fundamental completo Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada e atendimento às normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes + Curso de Condução de emergência;



Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio Piracicaba Edital 001



CÓD.	EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	CR**	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS
009	Condutor operacional-Itabira	01	01	-	Cr	R\$ 1.800,00	40h semanais 8h/dia	Ensino Fundamental Completo; Experiência mínima de 1 ano com CNH "D" remunerada
010	Controlador de Frota/Rádio Operador- Itabira	07	06	01	Cr	R\$1.412,00	36h semanais 6h diárias 6 dias por semana	Ensino Médio Completo; Curso básico em Informática com Pacote Office (Desejável).
011	Enfermeiro- Guanhães	-	-	-	Cr	R\$2.900,00	24h em turno único semanal	Curso superior de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 12 meses em atendimento de urgência e emergência e curso de urgência e emergência em atendimento pré-hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas.
012	Enfermeiro- Itabira	-	-	-	Cr	R\$2.900,00	24h em turno único semanal	Curso superior de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 12 meses em atendimento de urgência e emergência e curso de urgência e emergência em atendimento pré-hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas.
013	Enfermeiro- João Monlevade	-	-	-	Cr	R\$2.900,00	24h em turno único semanal	Curso superior de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 12 meses em atendimento de urgência e emergência e curso de urgência e emergência em atendimento pré-hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas.
014	Médico regulador e intervecionista- Guanhães	-	-	-	Cr	R\$10.000,00	24h em turno único semanal	Curso Superior Completo de Medicina + Registro ativo no CRM;
015	Médico regulador e intervecionista- Itabira	19	18	01	Cr	R\$10.000,00	24h em turno único semanal	Curso Superior Completo de Medicina + Registro ativo no CRM;



Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio Piracicaba Edital 001



CÓD.	EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	CR**	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
016	Médico regulador e intervencionista- João Monlevade	03	03	-	Cr	R\$10.000,00	24h em turno único semanal	Curso Superior Completo de Medicina + Registro ativo no CRM;
017	Técnico de enfermagem- Barão de Cocais	-	-	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; Experiência mínima de 12(doze) meses; Cursos em Urgência e Emergência em Atendimento Pré Hospitalar (mínimo 08 horas);
018	Técnico de enfermagem- Ferros	01	01	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; Experiência mínima de 12(doze) meses; Cursos em Urgência e Emergência em Atendimento Pré Hospitalar (mínimo 08 horas);
019	Técnico de enfermagem- Guanhães	-	-	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; Experiência mínima de 12(doze) meses; Cursos em Urgência e Emergência em Atendimento Pré Hospitalar (mínimo 08 horas);
020	Técnico de enfermagem- Itabira	-	-	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; Experiência mínima de 12(doze) meses; Cursos em Urgência e Emergência em Atendimento Pré Hospitalar (mínimo 08 horas);
021	Técnico de enfermagem- João Monlevade	-	-	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; Experiência mínima de 12(doze) meses; Cursos em Urgência e Emergência em Atendimento Pré Hospitalar (mínimo 08 horas);
022	Técnico de enfermagem- Rio Vermelho	02	02	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; Experiência mínima de 12(doze) meses; Cursos em Urgência e Emergência em Atendimento Pré Hospitalar (mínimo 08 horas);



Cons\u00f3rcio P\u00fablico para Gerenciamento dos Servi\u00e7os de Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia do M\u00e9dio Piracicaba CISURG M\u00e9dio Piracicaba Edital 001



C\u00d3D.	EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORR\u00caNCIA	PcD*	CR**	SAL\u00c1RIO INICIAL	CARGA HOR\u00c1RIA	REQUISITOS M\u00cdNIMOS EXIGIDOS
023	T\u00e9cnico de enfermagem- S\u00e3o Domingos do Prata	-	-	-	Cr	R\$ 3.050,00	44 semanais 12X36H	Ensino m\u00e9dio completo; Curso T\u00e9cnico em Enfermagem com registro no COREN; Experi\u00eancia m\u00ednima de 12(doze) meses; Cursos em Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia em Atendimento Pr\u00e9 Hospitalar (m\u00ednimo 08 horas);
024	Telefonista Auxiliar de Regula\u00e7\u00e3o M\u00e9dica (TARM)- Itabira	05	04	01	Cr	R\$1.412,00	36h semanais 6h di\u00e1rias 6 dias por semana.	Ensino M\u00e9dio Completo; Curso b\u00e1sico em Inform\u00e1tica com Pacote Office.

*PcD = Pessoa com Defici\u00eancia;

**CR = Cadastro de Reserva;

OBS¹: Para os empregos operacionais poder\u00e1 ser utilizada a escala 24hx72h e/ou 12hx36h, conforme interesse do servi\u00e7o;



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

- a) O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição, estará declarando sob as penas de Legislações Vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições e apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:
- b) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Ter aptidão física e mental, atestada por exame médico admissional;
 - e) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
 - f) Carteira de Identidade;
 - g) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - i) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - j) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o emprego (c.f., Tabela 1);
 - k) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - l) Certidão de nascimento;
 - m) Certidão de casamento ou união estável;
 - n) PIS/PASEP (frente e verso);
 - o) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame;
 - p) Declaração de não possuir acúmulo de emprego ou função pública, exceto os previstos em Lei;
 - q) Cópia da Carteira de Trabalho;
 - r) Comprovante de endereço;
 - s) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
 - t) Comprovação de qualificação cadastral emitida no portal: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o CISURG, e demais documentos que o CONSÓRCIO Público para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio Piracicaba EXIGIR. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.

Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

- a) antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
- b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
- c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, **via área do candidato**, até o último dia de inscrição, a imagem legível, do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo I.
- d) Preencher seu cadastro no site www.ildesenvolvimento.com.br;
- e) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
- f) As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CISURG e o ILD de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao emprego pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
- g) Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- h) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel; Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CIN – Carteira de Identidade Nacional, E - Título, CNH Digital, desde que apresentados em seus respectivos aplicativos oficiais com fotos;
- i) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, CRLV, certidões de nascimento, títulos eleitorais(Foto), CPF, documento de alistamento militar, carteiras



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

- j) Não haverá obrigatoriedade de contratação para cadastro reserva nos termos da legislação vigente;
- k) Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas;
- l) Alteração do emprego indicado pelo candidato na inscrição;
- m) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).

TÍTULO III – DAS INCLUSÕES SOCIAIS

CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos da Lei Complementar n.º 26, 17 de junho 2002, Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
2. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
3. Nos termos da Lei Complementar n.º 26, 17 de junho 2002, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
 - a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
 - b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
 - c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
 - d) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
 - e) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).
4. Nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
 - a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição <https://www.ildesenvolvimento.com.br> e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
 - b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo II, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
 - a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
 - b) Não enviar Formulário constante no Anexo II;
 - c) Enviar documentação ilegível;
 - d) Não enviar CPF e/ou RG;
 - e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



- h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
- i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10;
- j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 7. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo I).
- 8. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
 - a) **Ao pedido de vaga PcD indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
 - b) **Ao pedido de vaga PcD deferido**, será indicado na área do candidato.
- 9. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
- 10. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

TÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar, e não é compulsório para candidatos inscritos como PcD.
 - a) O candidato com deficiência, lactante, grávida, portador de doença contagiosa ou com limitação física temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
 - b) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova ou demais etapas do certame.
- 12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 13. Conforme contido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado em todas as etapas do certame, nos termos:
 - a) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
 - b) **Auxílio leitor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio leitor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;
 - c) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;
 - d) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
 - e) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora do CISURG e ILD.
- 14. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 15. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado.
 - a) **Aos pedidos de atendimento indeferidos**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
 - b) **Aos pedidos de atendimento deferidos**, será indicado na área do candidato.



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



16. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, as etapas do certame serão afixadas no local que o candidato fará sua prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.
17. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.

CAPÍTULO II – DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

18. Nos termos do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao **candidato com deficiência auditiva** é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
19. Nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:
 - a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;
 - b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo II);
 - c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo II; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
20. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
 - a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Não enviar Formulário constante no Anexo II;
 - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
 - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
21. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades.
22. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização das etapas do certame.

CAPÍTULO III – DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

23. Para solicitar atendimento diferenciado em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
 - a) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo II);
 - b) Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das etapas do certame, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo II; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
24. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail contato@ildesenvolvimento.com.br especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
25. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
 - a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes das outras etapas do certame;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



- f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
26. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao ILD:
- a) O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;
 - b) Isolar o candidato dos demais candidatos;
 - c) Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
 - d) Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual das outras etapas do certame ocorrerão.
27. O candidato deverá levar no dia da prova de todas as etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
 - b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
28. A não entrega, no dia das etapas do certame, o laudo médico resultará na desobrigação do ILD na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

CAPÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

29. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- a) Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
 - b) Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
30. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
 - b) **Para lactantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo II;
31. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
32. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:
- a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
 - b) A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
 - c) O ILD não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
 - d) O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;
 - e) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.

TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33. O Processo Seletivo constará de:
- 33.1. **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório para os empregos de **Condutor de Ambulância, Condutor Operacional, Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**;



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



- 33.2. **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de **Condutor de Ambulância, Condutor Operacional, Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem;**
- 33.3. **Entrevista** de caráter eliminatório para **todos os empregos.**
34. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
35. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do ILD, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
36. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
37. O candidato que recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
38. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
- a) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
- b) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- c) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o ILD poderá proceder à inclusão do candidato, desde que esteja com documentos oficiais.
39. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
40. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo ILD, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
41. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo ILD.
42. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, não poderá:
- a) Usar brincos, piercing na orelha, cordão, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, salvo se autorizado pelo Coordenador do Local de Prova;
- b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
- e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar for do saco ou sacola na qual possam estar;
- f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
- g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
43. Dentro da sala/local onde será feita a **Prova** não será permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
44. O ILD não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação. O ILD e a CISURG não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
45. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao ILD, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
46. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo ILD, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



47. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das etapas.

48. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

49. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

50. Para Avaliação de títulos, de caráter **classificatório**, e concorrerão os candidatos de empregos **condutor de Ambulância, Médico intervencionista ou regulador, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

51. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos deste Edital, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de Especialização *lato sensu*, cada especialização valerá um ponto e serão atribuídos no máximo dois pontos no valor total;
- b) 1 (um) título *stricto sensu* Mestrado, cada mestrado valerá 2 pontos e serão atribuídos no valor máximo 2 pontos no valor total;
- c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado, cada doutorado valerá 3 pontos e serão atribuídos no valor máximo 3 pontos no valor total;
- d) 3 (três) Experiência profissional (Tempo de serviço na área pré-hospitalar nos últimos 05 (cinco) anos, podendo somar até 03 (três) anos comprovados, desde que acompanhados de curso mínimo de 8h por ano).

52. Cada documento será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados deste Edital, serão desconsiderados.

53. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Pós-Graduação em nível *lato sensu* (especialização), mediante envio de **cópia autenticada em cartório**, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado;
- b) Pós-Graduação em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante envio de **cópias autenticadas em cartório**, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de cópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação da dissertação ou da tese;
- c) **Toda a documentação deverá ser enviada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”.**
- d) Não deverão ser enviados documentos originais.

54. A Avaliação de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização	Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação com histórico escolar.	2,0	2,0



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese com histórico escolar.	3,0	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de serviço na área pré-hospitalar nos últimos 05 (cinco) anos, podendo somar até 03 (três) anos comprovados, desde que acompanhados de curso mínimo de 8h por ano.	3,0	3,00
TOTAL			10,0

55. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, durante o período de inscrição (c.f., Anexo I), conforme segue:

a) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do título com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB);

56. Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados ou aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo de inscrição.

57. O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, cópia não autenticada, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos.

58. O ILD não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

59. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o ILD poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

60. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do certame, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

61. Perderá o direito de pontuação de títulos neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que enviar:

- a) Documentação fora do período de inscrição;
- b) Documentação ilegível;
- c) Apenas o Histórico do curso;
- d) Documentos não reconhecidos em cartório;
- e) Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;
- f) Documentos com ausência de dia, mês e ano;
- g) Título cuja emissão tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- i) Cursos não concluídos;
- j) Cursos não condizentes com o emprego no qual o candidato está concorrendo;
- k) Documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- l) Documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
- m) Documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- n) Documentos de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, iniciação à pesquisa, prestação de serviços como voluntário ou monitoria;
- o) Documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.

62. O candidato que não atingir a nota de corte para a avaliação de títulos será eliminado e não terá classificação alguma no certame.

63. O candidato aprovado que não enviar documentos comprobatórios ou tiver indeferimento no envio desses documentos será pontuado como 0 (zero) na Avaliação de títulos.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



64. O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.
65. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida.
66. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.ildesenvolvimento.com.br.
67. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- O candidato que obtiver maior nota na Prova Prática;
 - O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - O candidato que obtiver maior nota na Avaliação de Títulos;
 - O candidato de mais idade.

TÍTULO VI – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I – DAS PUBLICAÇÕES

68. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados;
 - Na homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição e o emprego no qual o candidato se inscreveu;
 - Outras publicações nominais dos candidatos ocorrerão apenas a pedido do CISURG.
69. Será publicado, no Diário Oficial da Sede do CISURG Médio Piracicaba:
- Extrato de abertura do certame;
 - Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo;
 - Lista de Classificatória Final do certame;
 - Decretos de homologação.
70. O ILD publicará no endereço eletrônico: www.ildesenvolvimento.com.br:
- Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo;
 - Aditivos e Edital n.º 001/2024 – Retificado;
 - Editais de convocação;
 - Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
 - Concorrência;
 - Gabaritos;
 - Resultado dos recursos;
 - Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
 - Homologação do certame;
 - Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS

71. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o 5º (quinto) dias úteis à data de publicação do Edital. A impugnação será julgada pelo ILD.
- A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada para o e-mail ildinstitutolatinoamericanoded@gmail.com, no prazo de 05 dias uteis a contar a data de publicação do edital.
72. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
73. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
74. Todos os aprovados no Processo Seletivo deverão se submeter à capacitação inicial a ser promovida pelo CONTRATANTE e, após a contratação, deverão participar de treinamentos, quando convocados.



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



75. Caberá recurso fundamentado:
- Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - Resultados preliminares de todas as fases do certame;
 - Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
76. Recurso contra **Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente:**
77. Recurso contra **Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência:**
- Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
78. Recurso contra **Resultado Preliminar da Avaliação de títulos:**
- Candidato deverá solicitar, **via área do candidato**, acesso aos seus títulos para recontagem.
79. Recurso contra **Resultado Preliminar do Certame** - Totalização dos pontos obtidos desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar:
- Serão indeferidos os recursos que:
 - Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - Sejam ilegíveis;
 - Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - Forem interpostos coletivamente;
 - Desrespeitem a banca examinadora e/ou a CISURG;
 - Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
81. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br.
82. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
83. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.
84. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
85. Na homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição e o emprego no qual o candidato se inscreveu
86. Será publicado, no Diário Oficial da Sede do CISURG Médio Piracicaba:
- Extrato de abertura do certame;
 - Decretos de homologação;
87. O ILD publicará no site eletrônico: www.ildesenvolvimento.com.br:
- Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo;
 - Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
 - Homologação do certame;
 - Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO III - ETAPA DE ENTREVISTA

88. Haverá Entrevista de caráter eliminatório, nos dias determinados, para os candidatos ao emprego público, que tiverem sido aprovados na prova prática, e que forem os melhores colocados dentro do quantitativo de até 02 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada emprego público, respeitados os empates na última posição;
89. Para os empregos que não contam com número de vagas, apenas cadastro de reserva serão entrevistados o mínimo de 05 candidatos para cada vaga e cidade;
90. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados, serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação.
91. Os candidatos que não forem convocados para a entrevista estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
92. As entrevistas serão realizadas preferencialmente virtualmente, o candidato que declarar não possuir condições de acesso, poderá fazer a entrevista presencialmente.
93. Nesta fase serão avaliadas as competências comportamentais dos candidatos.



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



94. A entrevista poderá ser individual ou coletiva e/ou dinâmicas de grupo e/ou testes psicológicos, a critério da instituição e considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais. Será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, identificando comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do emprego e ao sucesso da organização.
95. A entrevista será realizada pelo ILD, em caráter de comitê formado por até 04 (quatro) participantes de áreas diversas da instituição.
96. A escolha dos entrevistadores é reservada a deliberação do ILD dentro do critério de competência do emprego do processo seletivo.
97. A convocação será realizada por meio de divulgação no site do ILD www.ildesenvolvimento.com.br.

CAPÍTULO IV- DA PROVA PRÁTICA

98. **A Aplicação das Provas Práticas são de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas em Itabira-MG.**
99. A Prova Prática para **Condutor de Ambulância, Condutor Operacional, Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem** de caráter **eliminatório e classificatório** será regida por Edital de Convocação próprio, publicado no site www.ildesenvolvimento.com.br, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
100. Serão convocados para a **Prova Prática** todos os **candidatos inscritos nos empregos referidos acima**.
- a) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.
- b) Avaliar-se-á na prova prática para os empregos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- c) A avaliação não aplicará qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade do candidato, ou que comprometa o caráter competitivo, ou que coloque o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade;
- d) O ILD restringe-se o direito de não assegurar igualdade entre candidatos que envolvam situações climáticas e de temperatura; A prova prática será realizada, no mínimo, da seguinte forma:
- e) Dois cenários: 01 clínico e 01 trauma;
- f) Tempo de duração de 30 minutos, administrado pelos candidatos;
- g) Pode ser realizada em dupla ou em grupo, respeitada a ordem de convocação, porém a avaliação deve ser individualizada, com análise e execução de cenário simulado realístico;
- h) O candidato às vagas de Médico, Técnico de enfermagem e Enfermeiro deverá demonstrar, no mínimo;
- i) Conhecimentos em APH de acordo com os guidelines nacionais e internacionais (PHTLS, AMLS, ACLS);
- j) Proatividade durante o atendimento;
- k) Capacidade de liderança perante a equipe;
- l) Habilidade no manejo de paciente clínico, psiquiátrico, ginecológico-obstétrico e vítimas de causas externas;
- m) Habilidade no manejo de suporte avançado de vida (enfermeiros);
101. O candidato à vaga de Condutor de Ambulância, Condutor Operacional consistirá na condução de viatura e execução de cenário de simulação realística de suporte avançado de vida, devendo demonstrar, no mínimo:
- a) Conhecimento de manutenção básica de veículo;
- b) Conhecimento da legislação de trânsito durante a condução do veículo;
- c) Conhecimento de um cenário de atendimento;
- d) Conhecimento na segurança e manejo do paciente na prancha e maca;
- e) Conhecimento do protocolo de imobilização no paciente de trauma;
102. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação de no mínimo cinquenta por cento (50%) do total da prova e não zerar em nenhum aspecto que esteja sendo avaliado;
103. Para submeter-se à prova prática de **Condutor de Ambulância e Condutor Operacional** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego juntamente com o Certificado de Curso de Condução de Emergência, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações;



**Cons\u00f3rcio P\u00fablico para Gerenciamento dos Servi\u00e7os de
Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia do M\u00e9dio Piracicaba CISURG M\u00e9dio
Piracicaba Edital 001**



104. Para submeter-se \u00e0 prova pr\u00e1tica de **M\u00e9dico, T\u00e9cnico de enfermagem e Enfermeiro** o candidato dever\u00e1 demonstrar, no m\u00ednimo: Proatividade durante o atendimento; Capacidade de lideran\u00e7a perante a equipe; Habilidade no manejo de paciente cl\u00ednico, psiqui\u00e1trico, ginecol\u00f3gico-obst\u00e9trico e v\u00edtimas de causas externas; Habilidade no manejo de suporte avan\u00e7ado de vida (enfermeiros).

CAP\u00cdTULO V– DA HOMOLOGA\u00c7\u00c3O

105. A Homologan\u00e7\u00e3o do certame ser\u00e1 feita exclusivamente por Ato do CISURG M\u00c9DIO PIRACICABA.

CAP\u00cdTULO IV – DO PROVIMENTO DA VAGA

106. O candidato com defici\u00eancia ap\u00f3s a nomea\u00e7\u00e3o, dever\u00e1:

- a) Se submeter a per\u00edcia m\u00e9dica credenciada pelo CISURG, que ter\u00e1 decis\u00e3o terminativa sobre a qualifica\u00e7\u00e3o do candidato como PcD;
- b) Averiguar se existe a compatibilidade de defici\u00eancia do candidato com as atividades inerentes \u00e0s Atribui\u00e7\u00f5es do emprego para o qual concorre;
- c) Ser\u00e1 eliminado da lista de PcD o candidato cuja defici\u00eancia n\u00e3o se constate e/ou seja incompat\u00edvel com o emprego, devendo ele constar apenas na lista de classifica\u00e7\u00e3o geral;

107. Caber\u00e1 recurso contra decis\u00e3o proferida pela per\u00edcia M\u00e9dica da CISURG.

108. O candidato que, ap\u00f3s a avalia\u00e7\u00e3o m\u00e9dica da CISURG, n\u00e3o for considerado deficiente permanecer\u00e1 somente na lista de ampla concorr\u00eancia de classifica\u00e7\u00e3o.

T\u00cdTULO VII – DISPOSI\u00c7\u00d5ES FINAIS E TRANSIT\u00d3RIAS

109. Conclu\u00eddo o Processo Seletivo e homologado o seu resultado final, a nomea\u00e7\u00e3o dos candidatos aprovados dentro do n\u00famero de vagas ofertadas neste edital obedecer\u00e1 \u00e0 estrita ordem de classifica\u00e7\u00e3o, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposi\u00e7\u00f5es legais pertinentes.

110. O candidato nomeado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente por quaisquer informa\u00e7\u00f5es inver\u00eddicas que vier a prestar, sendo assegurados o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

111. Dever\u00e3o ser aceitos os protocolos de requerimento de certid\u00f5es quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda n\u00e3o foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos \u00f3rg\u00e3os expedidores.

112. Estar\u00e1 impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

113. A nomea\u00e7\u00e3o ser\u00e1 feita obedecida rigorosamente \u00e0 ordem de classifica\u00e7\u00e3o no presente Processo Seletivo.

114. Ser\u00e3o exigidos pelo CISURG, no ato da posse, para a posse no emprego:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICA\u00c7\u00c3O (RG, CNH, REGISTRO EM \u00d3RG\u00c3O DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA F\u00cdSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E N\u00b0 PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITA\u00c7\u00c3O PARA O EMPREGO
COMPROVANTE DE RESID\u00caNCIA (ATUAL)
T\u00cdTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTID\u00c3O DE QUITA\u00c7\u00c3O ELEITORAL
CERTID\u00c3O DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTID\u00c3O DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO \u00d3RG\u00c3O DE SEGURAN\u00c7A P\u00daBLICA ESTADUAL E FEDERAL



**Cons\u00f3rcio P\u00fablico para Gerenciamento dos Servi\u00e7os de
Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia do M\u00e9dio Piracicaba CISURG M\u00e9dio
Piracicaba Edital 001**



CERTID\u00c3O NEGATIVA C\u00cdVEL E CRIMINAL DE 1\u00b0 GRAU DA JUSTI\u00c7A ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (F\u00d3RUM)
CERTID\u00c3O CRIMINAL DA JUSTI\u00c7A FEDERAL
CND - CERTID\u00c3O NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUA\u00c7\u00c3O CADASTRAL NO CPF
CERTID\u00c3O CASAMENTO OU CONTRATO UNI\u00c3O EST\u00c1VEL - RG E CPF DO C\u00d4NJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPEC\u00cdFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMUL\u00c1RIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GEST\u00c3O DE PESSOAS
DECLARA\u00c7\u00c3O DE BENS
DECLARA\u00c7\u00c3O NEGATIVA DE AC\u00daMULO DE CARGO

115. O candidato que for nomeado na condi\u00e7\u00e3o de pessoa com defici\u00eancia n\u00e3o poder\u00e1 arguir ou utilizar essa condi\u00e7\u00e3o para pleitear ou justificar pedido de readapta\u00e7\u00e3o/reabilita\u00e7\u00e3o profissional, altera\u00e7\u00e3o de carga hor\u00e1ria, altera\u00e7\u00e3o de jornada de trabalho e limita\u00e7\u00e3o de atribui\u00e7\u00f5es para o desempenho da fun\u00e7\u00e3o.
116. O candidato se obriga a manter atualizado seu endere\u00e7o para correspond\u00eancia, junto ao \u00f3rg\u00e3o realizador, ap\u00f3s o resultado final.
117. Este Edital tem for\u00e7a de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o e ter\u00e1 vig\u00eancia nas disposi\u00e7\u00f5es preliminares.
118. Este Edital n\u00e3o se aplicar\u00e1 aos certames cujos editais j\u00e1 tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
119. Os Aditivos, Editais de Convoca\u00e7\u00e3o, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual for\u00e7a de Lei do certame.

Itabira-MG, 27 de novembro de 2024.

MARCO ANT\u00d4NIO LAGE
Presidente do CISURG



Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Datas e Prazos
Publicação do edital	29 de novembro de 2024
Período de inscrição	29 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025
Periodo para entrega de títulos	29 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025
Local de inscrição	www.ildesenvolvimento.com.br
Convocação para prova prática	09 de janeiro de 2025
Data da prova prática	12 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da prova prática	15 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da prova de título	15 de janeiro de 2025
Recurso contra o resultado da prova prática	16 e 17 de janeiro de 2025
Recurso contra o resultado da prova de título	16 e 17 de janeiro de 2025
Resultado pós recurso de prova prática e título	22 de janeiro de 2025
Convocação para Entrevista	23 de janeiro de 2025
Entrevista	24 a 29 de janeiro de 2025
Resultado Preliminar da Entrevista	31 de janeiro de 2025
Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	03 e 04 de fevereiro de 2025
Resultado pós – recurso da Entrevista	07 de fevereiro de 2025
Homologação	A divulgar



**Consórcio Público para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba CISURG Médio
Piracicaba Edital 001**



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EMPREGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: Prova Objetiva 1 Prova Objetiva 2 Prova Objetiva 3

Prova Física/Prova de Título Demais Etapas

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica, Avaliação Psicossocial ou Outras Etapas:

Motivo do recurso:

Mudança de gabarito: do item ____ para o item ____

Questão anulada

Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Outros Motivos

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".



ANEXO II – DECLARA\u00c7\u00c3O DE SOLICITA\u00c7\u00c3O DE CONDI\u00c7\u00c3O ESPECIAL

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRI\u00c7\u00c3O:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICI\u00caNCIA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>N\u00c3O	
Se sim, especifique a defici\u00eancia: _____ _____	
N.º do CID: _____ Nome do m\u00e9dico que assina do Laudo: _____	
N.º do CRM: _____	
NECESSITA DE CONDI\u00c7\u00f5ES ESPECIAIS PARA REALIZA\u00c7\u00c3O DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>N\u00c3O	
<input type="checkbox"/> SALA DE F\u00c1CIL ACESSO (ANDAR T\u00c9RREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANIT\u00c1RIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____ _____	

ATEN\u00c7\u00c3O: Esta declara\u00e7\u00e3o e a c\u00f3pia do respectivo Laudo M\u00e9dico dever\u00e3o ser encaminhados at\u00e9 o \u00faltimo dia do per\u00edodo de inscri\u00e7\u00e3o, conforme disposto no Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato